

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Decreta que foi reprovado o Processo de Contas do Município de Muçum.

ANDRÉ VIANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29, inciso II, alínea e do Regimento Interno desta Casa, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado pela Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, que foi reprovado por cinco votos a quatro e lavrado em Ata de nº 004/2016, de 22 de fevereiro de 2016, o Processo de Contas do Poder Executivo do Município de Muçum, conforme Processo nº 0006670-0200/08-0, referente ao exercício 2008, mantendo o parecer proferido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Muçum, 22 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ VIANINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MÁRIO DI DOMÊNICO
SECRETÁRIO